



# Prefeitura Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº. 029/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Promoção Social, Indústria e Comércio, Saúde, Cultura, Agricultura, Obras e Administração do Município de Matupá/MT.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 029/2011

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78.525-000

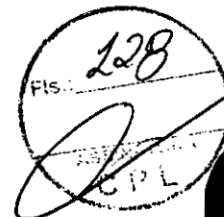
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 26 DE ABRIL DE 2011.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 09:00 horas.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I); Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

CARLOS ABRAÃO GAIA  
Pregoeiro  
Carlos Abraão Gaia  
Pregoeiro Oficial  
do Município de Matupá  
Dec. nº 1255/2010





# Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

## 1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 09:00 horas do dia 26 DE ABRIL DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br) / [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)

## 2 – DO OBJETO ( Art.40, I)

2.1 – Objetivo – “**REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL–SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

2.2 – **FINALIDADE** – As aquisições desses produtos serão para consumo dos setores solicitantes e consiste na relação, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I), Modelo de Proposta (Anexo II), Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

2.3 – O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

# Prefeitura Municipal de Matupá



3.1 – Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 – Serão consideradas habilitadas as firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

### Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**



# Prefeitura Municipal de Matupá



## Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal sede da Empresa
- g) Certidão de Cadastro Municipal junto a Prefeitura Municipal de Matupá – MT.

### 5.7.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31) – Pessoas Jurídicas

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante (podendo ser cópia autenticada);
- b) Certidão de Protesto

### Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

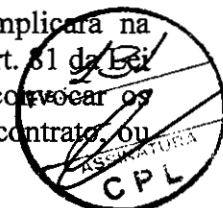
As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!



# Prefeitura Municipal de Matupá

3.8.1 – **A PROPOSTA** deverá ser apresentada, sem rasuras e assinada pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;
- e) Declaração conforme Anexo V

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVIO DE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
EQUIPE DE PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011  
ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2011  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  
CNPJ:

**ENVIO DE**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
EQUIPE DE PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011  
ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2011  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  
CNPJ:

3.9 – *As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.*

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

## 4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

132  
FIS.  
ASSINATURA  
CPL

*(Handwritten signature)*

# Prefeitura Municipal de Matupá



4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO) e Envelope contendo a Carta de Credenciamento que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Credenciamento, Proposta e Habilitação após a hora marcada no presente edital.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento com antecedência da hora de abertura com no mínimo 30 (trinta) minutos, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI – na disputa de preço um licitante a outro deverá existir uma diferença (para valor menor) de 05 % (cinco por cento) de um lance a outro

133  
ASSINATURA  
CPL



# Prefeitura Municipal de Matupá

**XII** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

**XIV** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

**XV** - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

**XVI** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XVII** - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**XVIII** - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

**XIV** - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XX** - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

**XXI** - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

**XXII** - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

**XXIII** - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

**XXIV** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;



# Prefeitura Municipal de Matupá

**XXV** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

**XXVI** - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

**XXVII** - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

**XXVIII** - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**XXIX** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por item, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

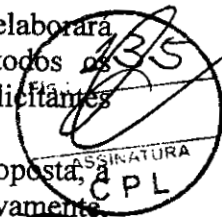
4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 - Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;

4.11 - Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 6º





# Prefeitura Municipal de Matupá

Lei nº. 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

## 5 – DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Matupá  
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
 Matupá – MT  
 CEP -78525-000  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
 E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

## 6 – DA FONTE DOS RECURSOS ( Art.40, XIV)

6.1 – Os recursos necessários ao pagamento das aquisições objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias atendidas pelo presente processo licitatórias.

## 7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigentes para o corrente exercício:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” Sec, Administração  
 06.001.20.606.0008.2007.339030 “073” Sec. Agricultura  
 07.001.12.361.0011.2012.339030 “091” Sec Sec Educação e Desporto  
 07.005.27.812.0018.2022.339030 “143” Sec Sec Educação e Desporto – Dpto Esporte  
 08.001.10.122.0019.2023.339030 “180” Sec Saúde  
 08.002.10.301.0025.2033.339030 “196” Sec Saúde – PSF  
 08.002.10.302.0024.2032.339030 “220” Sec Saúde - Hospital  
 08.002.10.303.0023.2030.339030 “226” Sec Saúde – Proj, Vida Longa  
 08.002.10.304.0023.2027.339030 “230” Sec Saúde – Vig Sanitária  
 08.002.10.305.0023.2028.339030 “236” Sec Saúde – Vig. Epidemiológica



# Prefeitura Municipal de Matupá



- 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" Sec Promoção
- 09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" Sec Promoção - Projovem
- 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" Sec Promoção - PETI
- 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec Promoção - PETI
- 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" Sec Promoção -
- 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" Sec Promoção - CREA
- 09.002.08.243.0028.2043.339030 "269" Sec Promoção - PAIF
- 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" Sec Obras
- 13.001.13.392.0037.2051 339030 "335" Sec Cultura
- 15.001.22.665 0039.2054 339030 "357" Sec Industria e Comercio

7.2 – A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante

7.4.1 – Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Será observado um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital

7.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

## 8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

## 9 – DO CONTRATO E MULTAS





# Prefeitura Municipal de Matupá

9.1 – Será celebrado contrato com a(s) empresa vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço por item de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 – Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo licitatório, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município.

9.3 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 – Integrarão ao contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 – Proposta da empresa vencedora.

9.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 10 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## 11 – DO PRAZO E PAGAMENTO ( Art.40, XIV)

11.1 – O prazo de entrega dos bens constantes nos ANEXOS deste Edital será entregue quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

11.2 – O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **RS 96.261,40 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço **POR ITEM**, máximo aceito.

138  
FIS...  
ASSINATURA  
CPL



# Prefeitura Municipal de Matupá

12.3 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

## 12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## 13 - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

## 14 - DOMICILIO E FORO

14.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.

15.2 - Além dos membros da Equipe, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

15.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

15.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá o objeto em seu endereço de entrega, mediante ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.



# Prefeitura Municipal de Matupá



15.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

15.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 5 (cinco), deste Edital.

15.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

15.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

15.10 - As entregas das mercadorias devem ser feitas somente mediante requisição a ser expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá, sendo que os comprovantes de entrega devem, OBRIGATORIAMENTE, se fazer acompanhar da respectiva Nota Fiscal referente as mercadorias entregues, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

15.11 - As mercadorias adquiridas pelas Secretarias serão entregues nas secretarias solicitantes ou locais previamente combinados.

15.12 - Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II), Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

Matupá – MT, 11 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GALA  
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Galá  
Pregoeiro Oficial  
do Município de Matupá  
Dec. nº 1255/2010



# Prefeitura Municipal de Matupá



**ANEXO I – FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 029/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 012/2011**  
**(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO POR ITEM)**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
23948	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF	UNIDADE	50	12,00	600,00
229693	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 34	UNIDADE	4	35,00	140,00
229712	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 38	UNIDADE	2	38,00	76,00
229713	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 40	UNIDADE	2	40,00	80,00
229714	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 46	UNIDADE	2	42,00	84,00
229694	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 36	UNIDADE	2	42,00	84,00
229695	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 38	UNIDADE	6	45,00	270,00
229696	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 40	UNIDADE	4	45,00	180,00
229697	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 42	UNIDADE	2	45,00	90,00
229698	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 44	UNIDADE	2	46,00	92,00
229700	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 46	UNIDADE	2	48,00	96,00
23961	CALCA PLASTICA TAMANHO 2 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	10	2,85	28,50
23962	CALCA PLASTICA TAMANHO 3 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	30	2,85	85,50
22431	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	35	1,99	69,65

# Prefeitura Municipal de Matupá



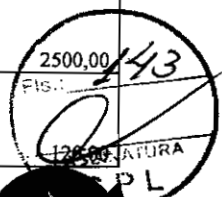
22430	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	40	1,99	79,60
22429	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40	1,99	79,60
228923	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO 14	UNIDADE	8	12,99	103,92
228926	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	2	12,99	25,98
228925	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	8	12,99	103,92
228924	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	32	12,99	415,68
229234	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO G	UNIDADE	22	20,00	440,00
229235	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UNIDADE	2	20,00	40,00
229233	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO M	UNIDADE	6	20,00	120,00
228933	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	100	12,90	1290,00
228934	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	50	12,90	645,00
228932	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	100	12,90	1290,00
228931	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	50	12,99	649,50
229087	CAMISETA GOLA 'V' MALHA PV TAMANHO GRANDE INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40	14,00	560,00

142  
R\$ 649,50  
CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá



229085	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO MEDIO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20	14,00	280,00
229086	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO PEQUENO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20	12,00	240,00
229096	CAMISETA GOLA EM ' V ' MALHA PIQUET TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PROJOVEM	UNIDADE	35	15,00	525,00
229097	CAMISETA GOLA EM ' V ' MALHA PIQUET TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PROJOVEM	UNIDADE	35	15,00	525,00
227377	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO G COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	150	14,00	2100,00
227378	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	50	14,00	700,00
227376	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO M COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	150	14,00	2100,00
227375	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO P COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	50	14,00	700,00
229165	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	34	25,00	850,00
229166	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO GG	UNIDADE	18	25,00	450,00
229164	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	40	25,00	1000,00
229214	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR VERDE, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	18	25,00	450,00
229213	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR VERDE, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	12	25,00	300,00
229108	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR AMARELO, C/ GOLA E PUNHO MARRON, COM LOGOMARCA DO PAIF E DO BOLSA FAMILIA, TAMANHO M	UNIDADE	50	25,00	1250,00
229107	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PAIF TAMANHO M	UNIDADE	80	25,00	2000,00
229106	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, C/ GOLA E PUNHO VERMELHO, COM BOLSO, LOGOMARCA DO PAIF E 3 IDADE, TAMANHO M	UNIDADE	100	25,00	2500,00
229088	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6	20,00	120,00



# Prefeitura Municipal de Matupá



229089	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6	20,00	120,00
228929	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	6	25,00	150,00
228930	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	5	25,00	125,00
228928	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	7	25,00	175,00
228927	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	2	25,00	50,00
228921	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	13	25,00	325,00
228922	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	2	25,00	50,00
228919	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	20	25,00	500,00
228918	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	5	25,00	125,00
229147	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO G	UNIDADE	16	22,00	352,00
229146	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO GG	UNIDADE	4	22,00	88,00
229148	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO M	UNIDADE	6	22,00	132,00
229149	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO P	UNIDADE	6	22,00	132,00
229691	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	4	20,00	80,00
229692	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	2	20,00	40,00



# Prefeitura Municipal de Matupá



229690	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	14	20,00	280,00
229689	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	4	20,00	80,00
229688	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	4	20,00	80,00
229706	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	18	20,00	360,00
229707	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19	20,00	380,00
229708	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	11	20,00	220,00
229709	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	5	20,00	100,00
21589	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	90	14,00	1260,00
21588	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GRANDE COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	100	14,00	1400,00
21587	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO MEDIO COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	80	14,00	1120,00
21586	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO PEQUENO COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	30	14,00	420,00
229105	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	10	15,00	150,00
229104	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	15	15,00	225,00
229103	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM P	UNIDADE	20	15,00	300,00
24236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV TAMANHO G - COM O LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO EVENTO - CORES 8 X 1.	UNIDADE	200	14,00	2800,00
229702	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10	14,00	140,00
229703	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19	14,00	266,00

FIS. 145  
440,00

ASSINATURA  
CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá

229704	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	11	14,00	154,00
229705	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	5	14,00	70,00
229238	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	15	14,00	210,00
229684	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	6	14,00	84,00
229237	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	60	14,00	840,00
229236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	45	14,00	630,00
229239	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	24	14,00	336,00
229687	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	5	14,00	70,00
229686	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	14	14,00	196,00
229685	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	13	14,00	182,00
229710	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	3	14,00	42,00
229679	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10	14,00	140,00
229683	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	8	14,00	112,00
229680	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	10	14,00	140,00
229681	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	10	14,00	140,00
229682	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	2	14,00	
229098	CAMISETA GOLA 'V' MALHA FRIA, COR ROSA C/ DETALHES EM BRANCO, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, TAMANHO M	UNIDADE	100	14,00	

Fls. 28,00

SIGNATURA

00 PL

# Prefeitura Municipal de Matupá



228913	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	22	13,50	297,00
228914	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	6	13,50	81,00
228912	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	18	13,50	243,00
228911	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	4	13,50	54,00
228942	CAPA PARA COLCHONETE COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,95 X 0,48 X 0,04	UNIDADE	50	8,00	400,00
229711	COLETE PRETO C/ ABERTURA NAS LATERAIS C/ ELASTICO, LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E ESCRITO NA COSTA NOME DO SETOR - TAMANHO G	UNIDADE	8	14,00	112,00
228950	CONFECCAO DE BABADO 22 CM DE COMPR X 12 CM DE LARGURA - COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA - TECIDO TRICOLINE	UNIDADE	40	5,00	200,00
228947	CONFECCAO DE BECAS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	40	58,00	2320,00
228949	CONFECCAO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERDE BANDEIRA, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	40	12,00	480,00
227850	CONFECCAO DE FAIXAS DE 1,40 CM COMP X 6 CM DUPLA, PARA AS BECAS - COR BRANCA TECIDO OXFORD	UNIDADE	40	5,00	200,00
229117	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 2,40 METROS	UNIDADE	1	102,00	102,00
229116	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 3,35 METROS	UNIDADE	2	124,00	248,00
229112	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 1,72 METROS	UNIDADE	2	96,00	192,00
229115	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 3,25 METROS	UNIDADE	2	144,00	288,00
229113	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,38 X 3,25 METROS	UNIDADE	2	144,00	288,00

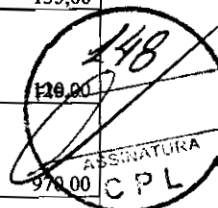
147  
FIS 288,00

ASSINATURA  
CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá



229114	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,39 X 2,63 METROS	UNIDADE	2	158,00	316,00
229119	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,00 METROS	UNIDADE	4	149,00	596,00
229121	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,85 METROS	UNIDADE	3	166,50	499,50
229118	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,95 METROS	UNIDADE	1	166,50	166,50
229120	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	2	166,50	333,00
22437	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	35	2,50	87,50
22436	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	40	2,50	100,00
22435	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40	2,50	100,00
7094	FRALDA DE TECIDO 100 % ALGODAO-TECIDO DUPLO PCT COM 5 UND DE 60 X 60 CM CADA	PACOTE	15	6,99	104,85
228943	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05	UNIDADE	40	3,30	132,00
23970	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GG COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10	39,90	399,00
23969	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	20	39,90	798,00
23967	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	30	39,90	1197,00
23968	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO PEQUENO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10	39,90	399,00
229100	JOGO DE LENCOL CASAL 4 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	3	45,00	135,00
229099	JOGO DE LENCOL SOLTEIRO 3 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	4	30,00	120,00
228938	LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,40 X 0,80 X 0,14	UNIDADE	100	9,70	970,00
228939	LENCOL PARA COLCHAO DE SOLTEIRO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,95 X 0,75 X 0,12	UNIDADE	100	11,50	1150,00



# Prefeitura Municipal de Matupá



13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	50	5,30	265,00
9796	MEIA PARA RECEM NASCIDO	UNIDADE	250	1,90	475,00
9793	MIJAO	UNIDADE	100	5,50	550,00
10669	PAGAO	UNIDADE	100	5,50	550,00
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	12	3,00	36,00
228041	PLASTICO TERMICO DE 1,40 METROS DE LARGURA	METRO	4	12,40	49,60
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	80	7,90	632,00
23950	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	60	8,90	534,00
6950	RAFIA P/ FAIXA	METRO	190	1,60	304,00
229091	REGATA GOLA EM 'V' MALHA PV TAMANHO M INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40	12,00	480,00
229090	REGATA GOLA EM 'V' MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	8	14,00	112,00
229093	REGATA GOLA EM 'V' MALHA PV TAMANHO P INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	42	12,00	504,00
229092	REGATA GOLA EM 'V' MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	10	14,00	140,00
13739	SARRAPILHA	METRO	80	8,00	640,00
22177	TECIDO ATOALHADO 1.40 DE LARGURA	METRO	300	18,00	5400,00
20317	TECIDO CETIM 3 MTS LARGURA PARA DECORACAO	METRO	80	9,90	792,00
22173	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1.40 MT DE LARGURA	METRO	20	8,00	160,00
17804	TECIDO CHITAO 1.40 CM DE LARGURA	METRO	150	6,70	

# Prefeitura Municipal de Matupá



23215	TECIDO CHITINHA 1.40 CM DE LARGURA	METRO	100	6,70	670,00
229848	TECIDO DE ALGODAO ALVEJADO 0,70 CM LARGURA - PANO DE PRATO -	METRO	330	6,50	2145,00
18080	TECIDO DE ALGODAO CRU LEVE DE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	150	8,50	1275,00
22178	TECIDO DE ALGODAO SEM POLIESTER 1.40 CM LARGURA	METRO	160	13,40	2144,00
11372	TECIDO DE ETAMINE 0,80 CM LARGURA	METRO	30	13,40	402,00
11416	TECIDO DE FLANELA 1.60 LARGURA	METRO	250	6,50	1625,00
11204	TECIDO DE FRALDAS DUPLO 100% ALGODAO	METRO	250	4,75	1187,50
227882	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODAO SEM ELASTICO C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	310	15,00	4650,00
19877	TECIDO FEUTRO 1.40 CM LARGURA	METRO	120	11,50	1380,00
229820	TECIDO GABARDINE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	50	14,90	745,00
25663	TECIDO JUTA ABERTA 1,00 CM DE LARGURA	METRO	150	5,40	810,00
22175	TECIDO LIGANET 1.40 CM DE LARGURA	METRO	30	15,50	465,00
5535	TECIDO LONITA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100	12,90	1290,00
229094	TECIDO LYCRA 1,40 CM LARGURA	METRO	50	14,00	700,00
10167	TECIDO MALHA FRIA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100	10,00	1000,00
17047	TECIDO MALHA VISCOLYCRA 1.40 CM LARGURA	METRO	50	6,60	330,00
10166	TECIDO OXFORD 1,40 CM LARGURA	METRO	250	6,00	1500,00
5537	TECIDO PONTO CRUZ 1.50 CM LARGURA	METRO	40	12,90	

150  
R\$ 330,00  
1500,00

# Prefeitura Municipal de Matupá



9415	TECIDO TERGALZINHO 1.40 CM LARGURA	METRO	120	9,15	1098,00
5538	TECIDO VAGONITE	METRO	30	13,50	405,00
18303	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	1700	1,40	2380,00
229101	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	UNIDADE	95	15,38	1461,10
23951	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,00 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2	15,00	30,00
229102	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,50 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2	16,00	32,00
229095	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA	UNIDADE	154	10,00	1540,00
228944	TRAVESEIRO INFANTIL MACIO - TAMANHO 0,35 X 0,28 X 0,03	UNIDADE	20	1,80	36,00
				<b>VALOR GERAL</b>	<b>96261,40</b>





# Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I

EDITAL Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011  
(MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)

**Equipe de Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 029/2011

Pregão Presencial nº. 012/2011

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

Edital nº. 029/2011

Horário: 09:00 hs

Prezado Pregoeiro,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº  
....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a .....,  
Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo  
Licitatório Nº.029/2011, do Edital nº. 029/2011, do Pregão Presencial Sistema nº.  
012/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFEÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
23948	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF	UNIDADE	50		
229693	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 34	UNIDADE	4		
229712	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 38	UNIDADE	2		
229713	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 40	UNIDADE	2		



# Prefeitura Municipal de Matupá



229714	CALCA JEANS ADULTO FEMININO - TAMANHO 46	UNIDADE	2		
229694	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 36	UNIDADE	2		
229695	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 38	UNIDADE	6		
229696	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 40	UNIDADE	4		
229697	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 42	UNIDADE	2		
229698	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 44	UNIDADE	2		
229700	CALCA JEANS ADULTO MASCULINO - TAMANHO 46	UNIDADE	2		
23961	CALCA PLASTICA TAMANHO 2 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	10		
23962	CALCA PLASTICA TAMANHO 3 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	30		
22431	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	35		
22430	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	40		
22429	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40		
228923	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO 14	UNIDADE	8		
228926	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	2		
228925	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	8		
228924	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO C/ LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	32		





# Prefeitura Municipal de Matupá

229234	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO G	UNIDADE	22		
229235	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UNIDADE	2		
229233	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO M	UNIDADE	6		
228933	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	100		
228934	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	50		
228932	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	100		
228931	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	50		
229087	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO GRANDE INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40		
229085	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO MEDIO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20		
229086	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO PEQUENO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20		
229096	CAMISETA GOLA EM ' V ' MALHA PIQUET TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PROJOVEM	UNIDADE	35		
229097	CAMISETA GOLA EM ' V ' MALHA PIQUET TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PROJOVEM	UNIDADE	35		
227377	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO G COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	150		
227378	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	50		
227376	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO M COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	150		



# Prefeitura Municipal de Matupá



227375	CAMISETA GOLA EM " V " MALHA FRIA TAMANHO P COR BRANCA COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	50		
229165	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	34		
229166	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO GG	UNIDADE	18		
229164	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	40		
229214	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR VERDE, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	18		
229213	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR VERDE, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	12		
229108	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR AMARELO, C/ GOLA E PUNHO MARRON, COM LOGOMARCA DO PAIF E DO BOLSA FAMILIA, TAMANHO M	UNIDADE	50		
229107	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PAIF TAMANHO M	UNIDADE	80		
229106	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, C/ GOLA E PUNHO VERMELHO, COM BOLSO, LOGOMARCA DO PAIF E 3 IDADE, TAMANHO M	UNIDADE	100		
229088	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6		
229089	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6		
228929	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	6		
228930	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	5		
228928	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	7		
228927	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	2		
228921	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	13		



# Prefeitura Municipal de Matupá



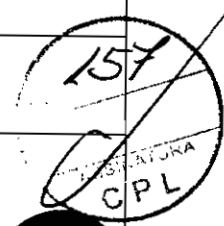
228922	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	2		
228919	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	20		
228918	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR PRETA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 23 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	5		
229147	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO G	UNIDADE	16		
229146	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO GG	UNIDADE	4		
229148	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO M	UNIDADE	6		
229149	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, NA COR BRANCA C/ RIBANA AZUL, C/ BOLSO CONSTANDO NOME DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SETOR QUE OCUPA ESCRITO ATRAS. TAMANHO P	UNIDADE	6		
229691	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	4		
229692	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	2		
229690	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	14		
229689	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	4		
229688	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA FRIA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	4		
229706	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	18		
229707	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19		
229708	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	11		
229709	CAMISETA GOLA REDONDA C/ MANGA LONGA, MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	5		

156  
ASSINATURA  
CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá



21589	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	90		
21588	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GRANDE COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	100		
21587	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO MEDIO COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	80		
21586	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO PEQUENO COR BRANCA COM EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO VIDA LONGA	UNIDADE	30		
229105	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	10		
229104	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	15		
229103	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA, COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM P	UNIDADE	20		
24236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV TAMANHO G - COM O LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO EVENTO - CORES 8 X 1.	UNIDADE	200		
229702	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10		
229703	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19		
229704	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	11		
229705	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	5		
229238	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	15		
229684	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	6		
229237	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	60		
229236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	45		
229239	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	24		



# Prefeitura Municipal de Matupá



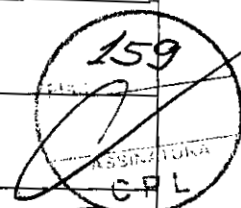
229687	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	5		
229686	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	14		
229685	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	13		
229710	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	3		
229679	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10		
229683	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO GG	UNIDADE	8		
229680	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	10		
229681	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	10		
229682	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	2		
229098	CAMISETA GOLA 'V' MALHA FRIA, COR ROSA C/ DETALHES EM BRANCO, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, TAMANHO M	UNIDADE	100		
228913	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	22		
228914	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	6		
228912	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	18		
228911	CAMISETA REGATA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AMARELO BEBE, BARRADO LARGO EM BAIXO (10 CM) COR AMARELO BEBE, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO DO PROJETO COM LETREIRO - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	4		
228942	CAPA PARA COLCHONETE COM ELÁSTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,95 X 0,48 X 0,04	UNIDADE	50		





# Prefeitura Municipal de Matupá

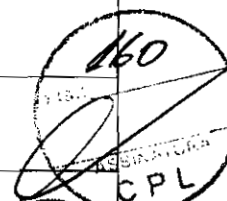
229711	COLETE PRETO C/ ABERTURA NAS LATERAIS C/ ELASTICO, LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E ESCRITO NA COSTA NOME DO SETOR - TAMANHO G	UNIDADE	8		
228950	CONFECCAO DE BABADO 22 CM DE COMPR X 12 CM DE LARGURA - COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA - TECIDO TRICOLINE	UNIDADE	40		
228947	CONFECCAO DE BECÁS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	40		
228949	CONFECCAO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERDE BANDEIRA, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	40		
227850	CONFECCAO DE FAIXAS DE 1,40 CM COMP X 6 CM DUPLA, PARA AS BECAS - COR BRANCA TECIDO OXFORD	UNIDADE	40		
229117	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 2,40 METROS	UNIDADE	1		
229116	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 3,35 METROS	UNIDADE	2		
229112	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 1,72 METROS	UNIDADE	2		
229115	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 3,25 METROS	UNIDADE	2		
229113	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,38 X 3,25 METROS	UNIDADE	2		
229114	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,39 X 2,63 METROS	UNIDADE	2		
229119	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,00 METROS	UNIDADE	4		
229121	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,85 METROS	UNIDADE	3		
229118	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,95 METROS	UNIDADE	1		
229120	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	2		
22437	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	35		
22436	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	40		
22435	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40		



# Prefeitura Municipal de Matupá



7094	FRALDA DE TECIDO 100 % ALGODAO-TECIDO DUPLO PCT COM 5 UND DE 60 X 60 CM CADA	PACOTE	15		
228943	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05	UNIDADE	40		
23970	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GG COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10		
23969	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	20		
23967	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	30		
23968	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO PEQUENO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10		
229100	JOGO DE LENCOL CASAL 4 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	3		
229099	JOGO DE LENCOL SOLTEIRO 3 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	4		
228938	LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,40 X 0,80 X 0,14	UNIDADE	100		
228939	LENCOL PARA COLCHAO DE SOLTEIRO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,95 X 0,75 X 0,12	UNIDADE	100		
13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	50		
9796	MEIA PARA RECEM NASCIDO	UNIDADE	250		
9793	MUJAO	UNIDADE	100		
10669	PAGAO	UNIDADE	100		
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	12		
228041	PLASTICO TERMICO DE 1,40 METROS DE LARGURA	METRO	4		
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	80		
23950	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	60		



# Prefeitura Municipal de Matupá



6950	RAFIA P/ FAIXA	METRO	190		
229091	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40		
229090	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	8		
229093	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	42		
229092	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	10		
13739	SARRAPILHA	METRO	80		
22177	TECIDO ATOALHADO 1.40 DE LARGURA	METRO	300		
20317	TECIDO CETIM 3 MTS LARGURA PARA DECORACAO	METRO	80		
22173	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1.40 MT DE LARGURA	METRO	20		
17804	TECIDO CHITAO 1.40 CM DE LARGURA	METRO	150		
23215	TECIDO CHITINHA 1.40 CM DE LARGURA	METRO	100		
229848	TECIDO DE ALGODAO ALVEJADO 0,70 CM LARGURA - PANO DE PRATO -	METRO	330		
18080	TECIDO DE ALGODAO CRU LEVE DE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	150		
22178	TECIDO DE ALGODAO SEM POLIESTER 1.40 CM LARGURA	METRO	160		
11372	TECIDO DE ETAMINE 0,80 CM LARGURA	METRO	30		
11416	TECIDO DE FLANELA 1.60 LARGURA	METRO	250		
11204	TECIDO DE FRALDAS DUPLO 100% ALGODAO	METRO	250		
227882	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODAO SEM ELASTICO C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	310		



# Prefeitura Municipal de Matupá



19877	TECIDO FEUTRO 1.40 CM LARGURA	METRO	120		
229820	TECIDO GABARDINE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	50		
25663	TECIDO JUTA ABERTA 1,00 CM DE LARGURA	METRO	150		
22175	TECIDO LIGANET 1.40 CM DE LARGURA	METRO	30		
5535	TECIDO LONITA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100		
229094	TECIDO LYCRA 1,40 CM LARGURA	METRO	50		
10167	TECIDO MALHA FRIA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100		
17047	TECIDO MALHA VISCOLYCRA 1.40 CM LARGURA	METRO	50		
10166	TECIDO OXFORD 1,40 CM LARGURA	METRO	250		
5537	TECIDO PONTO CRUZ 1.50 CM LARGURA	METRO	40		
9415	TECIDO TERGALZINHO 1.40 CM LARGURA	METRO	120		
5538	TECIDO VAGONITE	METRO	30		
18303	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	1700		
229101	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	UNIDADE	95		
23951	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,00 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2		
229102	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,50 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2		
229095	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA	UNIDADE	154		
228944	TRAVESEIRO INFANTIL MACIO - TAMANHO 0,35 X 0,28 X 0,03	UNIDADE	20		

162  
 SECRETARIA  
 CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá



Valor (R\$) = -----

Os itens podem ser conferidos nos seguintes anexos.

Validade da proposta: **Mínimo 90 dias**

Prazo de entrega: **conforme solicitações**

Data:-----/-----/-----

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

CNPJ

Representante

CPF

**Obs: Esta proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



# Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO III – FOLHA I

EDITAL Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs. - Apresentação CREDENCIAMENTO em envelope separado juntamente com Certidão de Cadastro Municipal, Cópia Autenticada do RG e CPF e Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa**





# Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV - FOLHA I  
EDITAL Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

## DECLARAÇÃO

Ref.: Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 20...

(data)

.....

(representante legal)

\*Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica

ANEXO V FOLHA I



# Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL Nº. 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011

(DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES)

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2011,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

ANEXO VI FOLHA I  
EDITAL Nº. 029/2011



# Prefeitura Municipal de Matupá

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2011  
(MINUTA DO CONTRATO)

## MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº...../2011.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu sócio majoritário o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, portador do CIRG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

### 01 – OBJETO

01.1 - Constitui objeto do presente contrato, a “**REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”. De acordo com a planilha, parte integrante do PP nº. 012/2011/CPL/PP, EDITAL Nº. 029/2011.

### 02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011/CPL/PP, EDITAL Nº. 029/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

### 03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_.

### 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – Os recursos necessários ao pagamento das aquisições objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias pelo presente processo licitatório das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:



# Prefeitura Municipal de Matupá

## CÓD. GERAL

- 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" Sec. Administração  
 06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" Sec. Agricultura  
 07.001.12.361.0011.2012.339030 "091" Sec. Educação e Desporto  
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" Sec. Educação e Desporto – Dpto Esporte  
 08.001.10.122.0019.2023.339030 "180" Sec. Saúde  
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" Sec. Saúde – PSF  
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" Sec. Saúde - Hospital  
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" Sec. Saúde – Proj, Vida Longa  
 08.002.10.304.0023.2027.339030 "230" Sec. Saúde – Vig Sanitária  
 08.002.10.305.0023.2028.339030 "236" Sec. Saúde – Vig. Epidemiológica  
 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" Sec. Promoção  
 09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" Sec. Promoção - Projovem  
 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" Sec. Promoção - PETI  
 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI  
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" Sec. Promoção -  
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" Sec. Promoção - CREA  
 09.002.08.243.0028.2043.339030 "269" Sec. Promoção - PAIF  
 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" Sec. Obras  
 13.001.13.392.0037.2051 339030 "335" Sec. Cultura  
 15.001.22.665 0039.2054 339030 "357" Sec. Indústria e Comercio

## 05 – PRAZOS

05.1 – O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2 – O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podendo ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 06 – DOS PAGAMENTOS

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Matupá

## 7 - MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

## 08 - DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

## 09 - RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

09.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

09.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

09.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

09.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

09.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

09.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

09.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

## 10 - DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entregues, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

## 11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

109  
RES. NATURA  
CPL

# Prefeitura Municipal de Matupá



## I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

## II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

## 12 – DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**MUNICIPIO DE MATUPÁ**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**EMPRESA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*